

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 13-05-2015

ACTA N.º 10

Presidiu a senhora Mariana Rosa Gomes Chilra, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal.

Vereadores: Daniel António Nobre Padilha

Inácio Joaquim Rosado Germano

Manuel José Veladas Ramalho

Faltou o vereador: João José Martins Nabais

Secretariou a reunião, a assistente técnica nomeada para o efeito, Maria Gertrudes Serra Calado Pisco.-----

----- No Edifício Sede do Município de Alandroal, a senhora Presidente da Câmara Municipal, Mariana Rosa Gomes Chilra, declarou aberta a reunião eram onze horas e dez minutos. -----

Período antes da Ordem do Dia

----- A senhora Presidente deu conhecimento do Relatório do Revisor Oficial de Contas e propôs a alteração da Ordem de Trabalhos constante da convocatória, nomeadamente a substituição da redação do ponto 14 “Revisão Orçamental”, por “Concurso por Ajuste Directo para a realização da empreitada de “Requalificação do CM 1109 – Troço entre a Aldeia do Rosário e Águas Frias (Albufeira de Alqueva)”. ---

----- A referida alteração foi aceite por unanimidade, passando a constar os seguintes pontos: -----

- 1. - Informações;**
- 2. - Processos e Requerimentos Diversos;**
- 3. – Atribuição do Cartão de Jovem Município;**
- 4. – Atribuição de apoio ao arrendamento de habitação;**
- 5. – Atribuição de “Vales de compras alimentares”;**
- 6. – Atribuição de “Subsídios de nascimento”;**

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 13-05-2015

ACTA N.º 10

7. – Atribuição do fundo de maneiio para a funcionária afecta ao Balcão Único;

8. – Aprovação da minuta da Declaração de Dívida à empresa “Águas do Centro Alentejo, S. A.;

9. – Aprovação da prorrogação de prazo para a empreitada de “Electrificação de um conjunto de explorações agro-florestais”;

10. – Processo de Obras n.º 7/2015 – CERTIF;

11. – Processo de Obras n.º35/2014 – EDIFIC;

12. – Processo de Obras n.º 11/2011 – EDIFIC;

13. – Aprovação do período de discussão pública da revisão do Plano Director Municipal;

14. - Concurso por Ajuste Directo para a realização da empreitada de “Requalificação do CM 1109 – Troço entre a Aldeia do Rosário e Águas Frias (Albufeira de Alqueva)”;

15. – Alteração Orçamental.

ORDEM DE TRABALHOS

1. – Informações

----- A senhora Presidente informou que, no dia 30 de Abril, fez o atendimento do público, em Aldeia das Pias, Santiago Maior; -----

----- Mais informou que, no dia 07 de Maio participou numa reunião, do Conselho Consultivo do Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP), para o qual foi eleita pela CIMAC. Nesta reunião foi aprovado o Regulamento do Conselho Consultivo; foram dados, por unanimidade dos presentes, os pareceres favoráveis sobre o Relatório Anual de Actividades e Orçamento de 2014 e sobre o Plano de Actividades para o ano de 2015. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 13-05-2015

ACTA N.º 10

----- No mesmo dia, a senhora Presidente participou na apresentação de um projecto do Congresso do Alentejo, na Casa do Alentejo, em Lisboa. -----

----- No dia 8 de Maio esteve presente na assinatura do protocolo entre as várias câmaras e o Hospital de Santa Luzia “Coração Delta”, onde esteve presente o Ministro da Saúde. O protocolo tem por objectivo a aquisição de equipamento, que não estava previsto, mas que entretanto, foi indicado pelo próprio Ministério, como sendo de maior necessidade do que aquele que estava previsto comprar, que era um aparelho de TAC. Ainda no mesmo dia 8, a senhora Presidente participou na abertura da exposição do senhor Guilherme Silveira, a qual se encontra a decorrer na sala de exposições do Fórum Cultural Transfronteiriço de Alandroal e participou ainda no 30.º aniversário da CIMAC, com homenagem a eleitos. -----

----- No dia 9 de Maio participou no torneio de Rugby, no Alandroal, onde esteve também presente o senhor Presidente da Federação Portuguesa de Rugby e no dia 10 esteve presente na festa da Aldeia da Venda, Santiago Maior, Alandroal. -----

----- Na manhã do dia 12 de Maio a senhora Presidente esteve presente no Tribunal Administrativo de BEJA, no âmbito de uma ação interposta por Ilídio Martinez, contra a Câmara, ficando o julgamento marcado para o dia 8 de Junho, data esta, sujeita a confirmação. Na tarde do mesmo dia 12, participou, com o técnico Joaquim Almeida, numa reunião da CIMAC para fechar as questões do mapeamento e da preparação das obras e dos projectos intermunicipais que serão apresentados pela CIMAC para o próximo Quadro Comunitário de Apoio. O referido trabalho ficou fechado e será apresentado pela CIMAC. -----

----- O vereador Daniel Padilha informou também que, no dia 30 de Abril e no âmbito da Protecção Civil, esteve presente na apresentação do Plano Distrital do Dispositivo de Emergência para Incêndios Florestais, que decorreu no Auditório da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz. -----

----- Que, no dia 02 de Maio acompanhou o torneio de futebol infantil do Centro de Cultura e Desporto de Terena tendo procedido à entrega de prémios. -----

----- Também, no dia 03 de Maio esteve presente nas festas de Montejuntos e na tarde desse mesmo dia acompanhou a caminhada de mães e filhos que decorreu no Alandroal, no âmbito das comemorações do “Dia da Mãe”. -----

2. - Processos e Requerimentos Diversos

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 13-05-2015

ACTA N.º 10

----- A Tertúlia “Subir ao Estribo” apresentou um pedido de apoio para a realização do 14.º passeio equestre do Alandroal que vai decorrer no dia 17 de Maio, nomeadamente, mesas cadeiras para cem pessoas, equipamento de som e impressão de cartazes. -----

----- O pedido foi submetido à votação, tendo sido aprovado por unanimidade. ---

----- A senhora Presidente apresentou para ratificação, um pedido formulado pelo Circo ATLAS, no qual solicitou autorização para a instalação do espectáculo, no Parque de Feiras e Exposições deste Município, a decorrer de 08 a 18 de Maio de 2015, e que tinha sido despachado, anteriormente, com a respectiva isenção do pagamento de taxas associadas. -----

----- A presente ratificação foi submetida à votação, tendo sido aprovada por unanimidade. -----

----- A Akademia de Educação e Arte de Vila Viçosa pediu a cedência do Fórum Cultural Transfronteiriço de Alandroal, para a realização de um espetáculo de final do ano letivo daquela Academia, no dia 26 de Julho de 2015. -----

----- O presente pedido foi submetido à votação, tendo sido aprovado por unanimidade. -----

----- A Associação Cultural e Desportiva de Mina do Bugalho solicitou apoio, nomeadamente, na elaboração e impressão de alguns programas das festas, a cedência de materiais como um palco, cavaletes, pranchas, arca congeladora, mesas e cadeiras de plástico, aparelhagem de som, e a cedência de um electricista, para a realização de uma noite de fados e tradicionais festas populares, a decorrer nos dias 15, 16 e 17 de Maio de 2015. -----

----- O pedido foi submetido à votação e aprovado por unanimidade excepto no que respeita à arca congeladora, em virtude do Município não dispor de nenhuma. -----

----- A equipa do BTT “Aranhóis do Asfalto” solicitou o pagamento de seguros para os participantes, para um evento a decorrer no dia 14 de Junho de 2015, oferta de lembranças, impressão de cartazes publicitários do respectivo passeio, a cedência de duas colunas de som entre outros que se julguem necessários. Solicitou também a montagem de um stand para apoio, uma mesa e duas cadeiras e sinalização para o referido passeio. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 13-05-2015

ACTA N.º 10

----- Submetido à votação, o presente pedido foi aprovado por unanimidade, com a condição de ser verificada a possibilidade ou não de poder efectuar os respectivos seguros. -----

----- A Equipa Local de Intervenção do Alandroal – Intervenção Precoce, solicitou equipamento de som e técnico, para desenvolver actividades previstas para o dia 15 de Maio de 2015 – Dia Internacional da Família, nas instalações do Lar de Nossa Senhora de Fátima, da Santa Casa da Misericórdia de Alandroal e o transporte do Grupo “Trigueirão do Relheiro”, para este actuar no referido local. Informou, que têm prevista a presença de um oleiro para trabalhar o barro realizando alguns trabalhos e pediram a colaboração da Câmara para contratar o artesão, para assim fazerem uma animação diferente. O presente pedido foi apresentado nesta reunião, para ratificação por ter sido anteriormente despachado, pela senhora Presidente, tendo em atenção a data da realização, que autorizou a cedência do som e acompanhamento pelo técnico do Município e o transporte para o grupo “Trigueirão do Relheiro”. Quanto à presença do artesão nada ficou decidido por se tratar de uma actividade, apenas prevista e não confirmada em concreto. -----

----- Submetida à votação, a presente ratificação foi aprovada por unanimidade.

----- Apresentados também na presente reunião, vários pedidos de pagamentos de recibos de água, em prestações, nomeadamente do Centro de Diagnóstico de Elvas, com um total de 222,32 euros a pagar em 3 prestações mensais; Manuel Inácio Correia, com um total de 450,53 euros, em 18 prestações mensais; Joaquim Miguel da Silva Picanço, com um total de 225,52 euros em 8 prestações mensais; Maria da Conceição Perdigão Maneiras, com um total de 190,35 euros, em 9 prestações mensais; Rosa Jacinta Moreira Almas, com um total de 825,91 euros, em 24 prestações mensais; e da Paula Alexandra Caleço Fontainhas, com um total de 692,94 euros, em 42 prestações mensais. A senhora Presidente da Câmara propôs a aprovação destes pedidos como uma maneira de recuperar as respectivas importâncias. -----

----- Submetidos à votação, foram os pedidos aprovados por unanimidade. -----

3. – Atribuição do Cartão de Jovem Múncipe;

----- Pela Sra. Presidente foi apresentada uma proposta, com base na informação dos Serviços de Ação Social, que se anexa à presente ata dela fazendo parte integrante para a atribuição do Cartão de Jovem Múncipe a Cláudia Sofia Roques Raposo e a

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 13-05-2015

ACTA N.º 10

Mónica Rebocho Picanço. Foi a presente proposta submetida à votação, tendo sido aprovada por unanimidade. -----

4. – Atribuição de apoio ao arrendamento de habitação;

----- Pela Sra. Presidente foi apresentada uma proposta do Serviço de Ação Social, para a atribuição de apoio ao arrendamento de habitação para Maria Isabel Reis Rosa e a Cecília Pateiro, que se anexa à presente ata dela fazendo parte integrante. -----

----- Relativamente ao apoio a atribuir à senhora Cecília Pateiro, os serviços solicitaram que o mesmo fosse atribuído, excepcionalmente, com efeitos retroactivos ao mês de Abril, uma vez que já tinha sido anteriormente concedido e o presente pedido não chegou a tempo de garantir o apoio, continuamente. O referido apoio tem a duração máxima de um ano, sendo o valor mensal de 45 euros. -----

----- Submetidos à votação, foram os pedidos aprovados por unanimidade, tendo sido, relativamente à munícipe Cecília Pateiro, aprovado conceder o referido apoio com retroactivos ao mês de Abril de 2015. -----

5. – Atribuição de “Vales de compras alimentares”

----- A Sra. Presidente apresentou, com base na informação do Serviço de Ação Social, uma proposta para a atribuição de “vales de compras” aos seguintes munícipes: Vitória Maria Bexiga Saraiva; Boa Nova da Conceição Fernandes Capucho; Maria Isabel Reis Rosa e Cecília Respeita Pateiro, que se anexa à presente ata dela fazendo parte integrante. Foi proposto ainda e à semelhança apoio ao arrendamento, conceder, excepcionalmente, os vales de compras respeitantes à senhora Cecília Respeita Pateiro, com efeitos retroactivos ao mês de Abril de 2015. -----

----- Submetidas à votação foram as propostas aprovadas por unanimidade. -----

6. – Atribuição de “Subsídios de nascimento”

----- Pela Sra. Presidente foi apresentada uma proposta, que se anexa à presente ata dela fazendo parte integrante, para atribuição do apoio financeiro no valor de 500 euros,

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 13-05-2015

ACTA N.º 10

referente ao subsídio de nascimento do primeiro filho aos seguintes munícipes: Alice do Carmo Gonçalves Ramalho; Carina José Valentim Coelho; Hélio Fernando Fialho Roma; José Pedro Freire Cardoso; Manuel Joaquim Balsinhas Matos; Rita Alexandra Sardinha Alves; e Sândra da Conceição Claréu Patrão; Atribuição de subsídio de nascimento do segundo filho aos munícipes: Ana Boa Nova Mancha Engeitado; Ana José Cabreirinha Casaca; Carla Sofia Roque Picanço; Cláudia de Jesus Rocha Santa Clara; Marcelino Manuel Perquilha Rosado; Marta Cristina Simões da Silva Patacão Rodrigues; Maria Amélia Brígida Ribeiro; Ricardo José Damásio Pacífico; Sónia Maria Nina Rocha; Soraia José Varela Nogueira Conchinha; e Vera Lúcia Calão Coelho, e atribuição do apoio financeiro, no valor de 1500 euros, referente ao nascimento do terceiro filho, a Patrícia Isabel Costa Bicho. -----

----- Submetida à votação, foi a proposta aprovada por unanimidade. -----

7. – Atribuição do fundo de maneiio para a funcionária afecta ao Balcão Único

----- A senhora Presidente apresentou uma proposta, que se anexa à presente ata dela fazendo parte integrante, para a criação de um fundo de maneiio, no valor de 35 euros mensais, ficando à responsabilidade da funcionária Cátia Maria Rodrigues Caritas para o desempenho das funções do Balcão Único do Município de Alandroal. -----

----- A proposta foi submetida à votação, tendo sido aprovada por unanimidade. ---

8. – Aprovação da minuta da Declaração de Dívida à empresa “Águas do Centro Alentejo, S. A.

----- A senhora Presidente fez o ponto da situação relativamente à dívida do Município às Águas do Centro Alentejo, no valor de 3.800.000,00 euros, referente a facturas vencidas e não pagas. Informou que a referida empresa tem exercido muita pressão no sentido do Município fazer uma declaração, a assumir a existência da dívida, evitando que esta prescreva, sob pena de interpor um processo, em tribunal contra a Câmara. No entanto, foi feito um acordo no âmbito do processo do FAM, no qual as Águas do Centro Alentejo reconheceram que também são devedores à Câmara, de algumas importâncias, o que se pode traduzir por um “acerto de contas” e significa que

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 13-05-2015

ACTA N.º 10

este Município não tem qualquer dúvida de que o valor indicado corresponde a valores em dívida. -----

----- Com a emissão da referida declaração de dívida, pretende a Autarquia reconhecer que deve o valor de 1.105.720,88 euros, à empresa “Águas do Centro Alentejo”, confessando que tal importância diz respeito a várias facturas de água dos anos de 2013 e 2014, que não foram pagas, evitando assim, que esta avance com um processo judicial, o que implicaria custos para o Município. -----

----- A senhora Presidente apresentou a minuta da declaração de dívida à referida empresa que se anexa à presente ata dela fazendo parte integrante. Depois de analisada foi a mesma submetida à votação, tendo sido aprovada por unanimidade. -----

9. – Aprovação da prorrogação de prazo para a empreitada de “Electrificação de um conjunto de explorações agro-florestais”

----- Neste ponto da ordem de trabalhos, a senhora Presidente informou que a prorrogação do prazo para a empreitada de “Electrificação de um conjunto de explorações agro-florestais” tem por base um pedido apresentado pela Carlos Gil, Lda”, que se anexa à presente ata dela fazendo parte integrante, solicitando a prorrogação do prazo, de forma graciosa, pelo período de quinze dias, remetendo a conclusão da obra para o dia 30 de Maio de 2015. -----

----- Foi submetida à votação a aprovação da prorrogação do prazo para a referida empreitada, tendo sido aprovado por unanimidade. -----

10. – Processo de Obras n.º 7/2015 – CERTIF

----- A Sra. Presidente apresentou uma proposta, com base na informação dos serviços de Urbanismo, que se anexa à presente ata dela fazendo parte integrante, de atribuição do número 16, de polícia, a um imóvel sito na Rua da Torre em Aldeia da Venda, em nome de Amilcar Francisco Zorreta Marono.-----

----- A proposta foi submetida à votação e aprovada por unanimidade. -----

11. – Processo de Obras n.º35/2014 – EDIFIC

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 13-05-2015

ACTA N.º 10

----- Pela Sra. Presidente foi apresentada a proposta, com base na informação dos serviços de Urbanismo, que se anexa à presente ata dela fazendo parte integrante, de aprovação do projeto de arquitetura, bem como da isenção das taxas devidas do processo cujo requerente é o Lar “Cantinho Amigo”.-----

-----Submetido à votação a proposta foi aprovada por unanimidade. -----

12. – Processo de Obras n.º 11/2011 – EDIFIC

Foi apresentada pela Sra. Presidente uma proposta, com base na informação dos serviços de Urbanismo, que se anexa à presente ata dela fazendo parte integrante, de declaração de caducidade do processo nº 11/2011 – EDIFIC, em virtude da respetiva obra não se encontrar concluída. Analisada a proposta, foi esta submetida à votação, tendo sido aprovada por unanimidade. -----

13. – Aprovação do período de discussão pública da revisão do Plano Director Municipal

----- Submetido à votação a aprovação do início de discussão pública da revisão do Plano Director Municipal, respetiva duração e forma de contagem, sob proposta de Sra. Presidente, com base na informação dos serviços de Urbanismo, que se anexa à presente ata dela fazendo parte integrante, foi o mesmo aprovado por unanimidade. -----

14. – Concurso por ajuste directo para a realização da empreitada de “Requalificação do CM 1109 – Troço entre a Aldeia do Rosário e Águas Frias”

----- Procedeu-se à apreciação da proposta para a abertura do “Concurso por Ajuste Directo” para a realização da empreitada de “Requalificação do C.M. 1109 – Troço entre a Aldeia do Rosário e Águas Frias”, Abertura de procedimento, Aprovação do preço base, Do Júri, do Critério de Adjudicação, do Contrato e das Peças do revestimento e do Órgão competente, que se anexa à presente ata dela fazendo parte integrante. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 13-05-2015

ACTA N.º 10

----- A senhora Presidente informou que este projeto é urgente atendendo, por um lado ao estado de degradação que o mesmo apresenta, oferecendo perigo para a segurança rodoviária e, por outro lado, a necessidade de garantir a realização deste troço do caminho, de forma a poder receber o dinheiro da candidatura, que também já se encontra aprovada. O valor base do procedimento é de 149.000 euros e a entidade a convidar será a “Construções Pragosa”, pela razão de que já se encontra no terreno e porque os prazos previstos estão quase a terminar, havendo assim, a necessidade de garantir que até Junho de 2015, a obra esteja concluída. -----

----- Submetido à votação, foi este ponto aprovado por unanimidade.-----

15. – Alteração Orçamental

----- A senhora Presidente apresentou uma proposta de alteração ao Orçamento, que se anexa à presente ata dela fazendo parte integrante. Depois de analisada, foi a alteração orçamental submetida à votação, tendo sido aprovada por maioria, com uma abstenção do vereador do PS. -----

----- Terminada a ordem de trabalhos, a senhora Presidente declarou aberto o período de intervenções do público. -----

----- Concedida a palavra à Dr.^a Maria Bernarda Galhardas, esta denunciou uma situação de degradação de um prédio sito na Rua Dr. Teófilo Braga, ao lado da sua residência, no qual abundam ratos, acabando por invadir os prédios vizinhos. Pediu que fosse feita uma desinfestação ao prédio desabitado, por tal situação constituir perigo para a saúde pública e um péssimo cartão de visita do Alandroal. -----

----- A senhora Presidente deu a conhecimento da situação ao executivo e sugeriu a tomada de posse administrativa do prédio e que fosse contactada a veterinária municipal para fazer a respectiva avaliação. -----

----- Não havendo mais intervenções por parte do público, seguiu-se a: -----

APROVAÇÃO EM MINUTA

----- E nada mais havendo a apreciar, ponderar ou deliberar, foi a presente acta, lavrada, lida e aprovada, em minuta, por unanimidade, no final desta reunião, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 57.º, do Regime Jurídico das Competências

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 13-05-2015

ACTA N.º 10

e Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. -----

----- A senhora Presidente da Câmara Municipal deu por encerrada a reunião, eram treze horas. -----

----- E eu, Maria Gertrudes Serra Calado Pisco, a secretariar na presente reunião, redigi e para constar lavrei a presente acta que subscrevo, dato e assino. -----

----- Alandroal, aos treze dias do mês de Maio de dois mil e quinze. -----

	<i>Despacho:</i>
--	------------------

PROPOSTA

Assunto: ATRIBUIÇÃO DE CARTÃO DO JOVEM MUNÍCIPE

Exma. Presidente da Câmara Municipal de Alandroal

Considerando que:

- O Cartão do Jovem Múncipe visa contribuir para a fixação e atração dos jovens ao nosso concelho, proporcionando-lhes, através de benefícios concretos, as condições necessárias à sua realização pessoal e a uma ativa participação cívica;
- O Regulamento do Cartão do Jovem Múncipe foi publicado em Diário da República de 30 de Agosto de 2005, Apêndice n.º 118 – II Série – n.º 166, destinando-se aos cidadãos residentes na área do Município de Alandroal há mais de 1 ano, com idades compreendidas entre os 12 e os 30 anos.

Após análise dos respetivos processos verificamos que os mesmos reúnem os requisitos previstos no regulamento, pelo que o Sector de Ação Social e Saúde propõe:

Que a Câmara Municipal, de acordo com as competências elencadas, determine a atribuição de cartão aos seguintes jovens múnicipes:

- Cláudia Sofia Roque Raposo
- Mónica Rebocho Picanço

Alandroal, 07 Maio de 2015

O Técnico Superior,

(Manuel João Sapatinha Rodrigues)

	<i>Despacho:</i>
--	------------------

PROPOSTA

Assunto: ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO

Exma. Presidente da Câmara Municipal de Alandroal

Considerando que:

O objetivo do Programa de Intervenção Social a Estratos Sociais Desfavorecidos no Concelho de Alandroal que pretende dar respostas imediatas a problemas que afetem os Municípes, em casos extremos de carência económica e social, concedendo benefício em áreas de intervenção relacionadas com as necessidades básicas de vida. Mais especificamente, atendendo ao ponto 5 do Artigo 3º do mesmo programa, que se refere ao apoio ao arrendamento de habitação até 45€ mês por agregado familiar;

Que os Municípes em questão cumprem as condições de atribuição dos apoios no âmbito do Programa de Intervenção Social a Estratos Sociais Desfavorecidos no Concelho de Alandroal, residindo no concelho há mais de 12 meses e tendo um rendimento *per capita* mensal inferior ao da pensão social, cujo valor fixado para o ano de 2015 é de 201,53 €.

O Sector de Ação Social e Saúde propõe:

Que a Câmara Municipal, de acordo com as competências elencadas, delibere propor em termos de matéria social a atribuição do apoio ao arrendamento de habitação de 45€ mensais, aos seguintes Municípes:

- **Maria Isabel Reis Rosa**

- **Cecília Pateiro ***

* Propomos excecionalmente a esta munícipe a atribuição do "Apoio à renda" com efeitos reactivos ao mês de Abril.

Este apoio terá a duração máxima de um ano, sendo os processos aferidos trimestralmente.

Eis o que cumpre informar e submeter à superior consideração de V. Ex.^a

Alandroal, 07 de Maio de 2015

O Técnico Superior,

(Manuel João Sapatinha Rodrigues)

	<i>Despacho:</i>
--	------------------

PROPOSTA

Assunto: ATRIBUIÇÃO DE "VALES DE COMPRAS ALIMENTARES"

Exma. Presidente da Câmara Municipal de Alandroal

Considerando que:

O objetivo do Programa de Intervenção Social a Estratos Sociais Desfavorecidos no Concelho de Alandroal que pretende dar respostas imediatas a problemas que afetem os Municípes, em casos extremos de carência económica e social, concedendo benefício em áreas de intervenção relacionadas com as necessidades básicas de vida. Mais especificamente, atendendo ao ponto 3 do Artigo 3º do mesmo programa, que se refere a Atribuição de "Vales de Compras Alimentares", para aquisição de carne, peixe, fruta ou legumes até ao valor máximo de 25 € por mês por agregado familiar, em locais que venham a estabelecer acordo com o Município;

Que os Municípes em questão cumprem as condições de atribuição dos apoios no âmbito do Programa de Intervenção Social a Estratos Sociais Desfavorecidos no Concelho de Alandroal, residindo no concelho há mais de 12 meses e tendo um rendimento *per capita* mensal inferior ao da pensão social, cujo valor fixado para o ano de 2015 é de 201,53 €.

O Sector de Ação Social e Saúde propõe:

Que a Câmara Municipal, de acordo com as competências elencadas, delibere propor em termos de matéria social a atribuição de "Vales de Compras Alimentares" no valor de 25€ mensais, aos seguintes Municípes:

- **Vitória Maria Bexiga Saraiva**
- **Boanova da Conceição Fernandes Capucho**
- **Maria Isabel Reis Rosa**
- **Cecília Respeita Pateiro ***

* propomos excecionalmente a esta muniçipe a atribuição dos "Vales de Compras Alimentares" com efeitos retractsivos ao mês de Abril.

Este apoio terá a duração máxíma de um ano, sendo os processos aferidos trimestralmente.

Eis o que cumpre informar e submeter à superior consideração de V. Ex.^ª

Alandroal, 07 de Maio de 2015

O Técnica Superior,

(Manuel João sapatinha Rodrigues)

	<i>Despacho:</i>
--	------------------

PROPOSTA

Assunto: ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO
SUBSÍDIO DE NASCIMENTO

Exma. Presidente da Câmara Municipal de Alandroal

Considerando que:

No âmbito do Programa “Alandroal ConVida” com vista a inverter a tendência demográfica negativa registada nas últimas décadas, foi criado um incentivo à Natalidade, que se traduz na atribuição de um apoio financeiro, de prestação única, por cada nascimento/adoção que ocorra nos agregados familiares residentes neste concelho.

Os valores do apoio financeiro são os seguintes:

- a) *Nascimento do primeiro filho – 500 euros;*
- b) *Nascimento do segundo filho – 1000 euros;*
- c) *Nascimento do terceiro filho e seguintes – 1500 euros.*

O Sector de Acção Social e Saúde propõe:

Que a Câmara Municipal, de acordo com as competências elencadas, determine a atribuição de apoios financeiros aos seguintes Municípios:

Nascimento do primeiro filho – 500 euros:

Alice do Carmo Gonçalves Ramalho

Carina José Valentim Coelho

Hélio Fernando Fialho Roma

José Pedro Freire Cardoso

Manuel Joaquim Balsinhas Matos
Rita Alexandra Sardinha Alves
Sandra da Conceição Claréu Patrão

Nascimento do segundo filho – 1000 euros:

Ana Boanova Mancha Enjeitado
Ana José Cabreirinha Casaca
Carla Sofia Roque Picanço
Cláudia de Jesus Rocha Santa Clara
Marcelino Manuel Perquilha Rosado
Marta Cristina Simões da Silva Patacão Rodrigues
Maria Amélia Brízida Ribeiro
Ricardo José Damásio Pacifico
Sónia Maria Nina Rocha
Soraia José Varela Nogueira Conchinha
Vera Lúcia Calão Coelho

Nascimento do terceiro filho – 1500 euros:

Patrícia Isabel da Costa Bicho

Eis o que cumpre informar e submeter à superior consideração de V. Ex.^a.

Alandroal, 07 de Maio de 2015

O Técnico Superior,

(Manuel João Sapatinha Rodrigues)



PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
5146/15		1	2015/04/27
Assunto: BALCAO UNICO - CATIA CARITAS			

Na sequência da reafecção da funcionária Cátia Maria Rodrigues Caritas, n.º 219, para o serviço de atendimento, venho solicitar que lhe seja atribuído o fundo de maneio, bem como o abono por falhas, uma vez que irá passar a receber pagamentos ao balcão de atendimento.

É quanto cumpre informar, à vossa consideração,

O/A TECNICO SUPERIOR

ZAIDA SOFIA SERRANO ROQUES

(zroques)

*Atribuição de abono por falhas.
Proceder em consequência.*

*Remete à reunião de comissão para
aprovção da atribuição de fundo de
maneio.*

30/04/2015

zr

Reverte à prestação de serviços de
câmara por espaço de
minuto.

DECLARAÇÃO 51512015
real

Eu, Mariana Rosa Gomes Chilra, na qualidade de Presidente do Município de Alandroal, declaro, na sequência do deliberado em sessão de Câmara do passado dia.., para todos os efeitos legais que o Município a que presido reconhece os montantes constantes das facturas a seguir discriminadas: Factura n.º 3160381807 emitida em 31-05-2013 no valor de 36.175,10 €, n.º 3160381813 emitida em 31-05-2013 no valor de 19.381,23 €, n.º 3160381848 emitida em 30-06-2013 no valor de 33.968,18 €, n.º 3160381854 emitida em 30-06-2013 no valor de 16.495,31 €, n.º 3160381866 emitida em 31-07-2013 no valor de 42.481,74 €, n.º 3160381872 emitida em 31-07-2013 no valor de 18.290,57 €, n.º 3160381884 emitida em 31-08-2013 no valor de 48.198,39 €, n.º 3160381890 emitida em 31-08-2013 no valor de 20.533,51 €, n.º 3160381903 emitida em 30-09-2013 no valor de 39.250,80 €, n.º 3160381910 emitida em 30-09-2013 no valor de 18.993,24 €, n.º 3160381921 emitida em 31-10-2013 no valor de 32.531,69 €, n.º 3160381928 emitida em 31-10-2013 no valor de 25.569,74 €, n.º 3160381940 emitida em 30-11-2013 no valor de 30.114,89 €, n.º 3160381947 emitida em 30-11-2013 no valor de 19.316,11 €, n.º 3160381959 emitida em 31-12-2013 no valor de 32.273,26 €, n.º 3160381966 emitida em 31-12-2013 no valor de 25.480,66 €, n.º 3160381979 emitida em 31-01-2014 no valor de 29.749,37 €, n.º 3160381996 emitida em 31-01-2014 no valor de 33.485,23 €, n.º 3160540280 emitida em 31-01-2014 no valor de 53,12 €, n.º 3160382001 emitida em 28-02-2014 no valor de 25.931,41 €, n.º 3160382008 emitida em 28-02-2014 no valor de 33.352,37 €, n.º 3160382033 emitida em 31-03-2014 no valor de 434,50 €, n.º 3160382041 emitida em 31-03-2014 no valor de 523,89 €, n.º 3160382016 emitida em 31-03-2014 no valor de 29.619,29 €, n.º 3160382023 emitida em 31-03-2014 no valor de 25.313,19 €, n.º 3160382073 emitida em 30-04-2014 no valor de 34.285,39 €, n.º 3160382074 emitida em 30-04-2014 no valor de 29.187,54 €, n.º 3160382077 emitida em 31-05-2014 no valor de 41.704,46 €, n.º 3160382084 emitida em 31-05-2014 no valor de 21.432,13 €, n.º 3160382093 emitida em 30-06-2014 no valor de 38.090,28 €, n.º 3160382100 emitida em 30-06-2014 no valor de 17.323,24 €, n.º 3160382110 emitida em 31-07-2014 no valor de 42.315,05 €, n.º 3160382117 emitida em 31-07-2014 no valor de 19.457,55 €, n.º 3160382125 emitida em 31-08-2014 no valor de 45.534,47 €, n.º 3160382132 emitida em 31-08-2014 no valor de 19.813,41 €, n.º 3160382144 emitida em 30-09-2014 no valor de 35.014,29 €, n.º 3160382151 emitida em 30-09-2014 no valor de 25.458,19 €, n.º 3160382162 emitida em 31-10-2014 no valor de 38.257,35 €, n.º 3160382169 emitida em 31-10-2014 no valor de 29.746,24 € e n.º 3160382197 emitida em 30-11-2014 no valor de 30.584,50 €, emitidas pela empresa Águas do

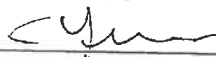
Centro Alentejo, S.A., no âmbito dos contratos de fornecimento de água e de recolha de efluentes firmados em 4/8/2003 as quais totalizam € 1.105.720,88, confessando-se devedor das mesmas, assim como dos correspondentes juros moratórios a calcular à taxa correspondente às dívidas comerciais.

Alandroal, __ de Maio de 2015

D. D. U. - DIVISÃO DESENVOLVIMENTO E URBANISMO
SECÇÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

De: Eng.º António Salgueiro

Para: Sr.ª Presidente – Mariana Rosa Gomes Chilra

<p>Parecer:</p> <p>concurso. No fô - M a conside ração superior a aceitação da prorrogação de prazo de enfiteutice, a qual, deve ser con- cedida de forma graciosa.</p> <p>08. Mai. 2015</p> 	<p>Despacho:</p>
--	-------------------------

INFORMAÇÃO: DDU-SOM/050/2015

Data: 08/05/2015

ASSUNTO: Empreitada: "ELECTRIFICAÇÃO DE UM CONJUNTO DE EXPLORAÇÕES AGRO-FLORESTAIS" – **Prorrogação de prazo**

Relacionado com a empreitada em referência, solicita a empresa adjudicatária "Carlos Gil, Lda.", uma nova prorrogação de prazo, de forma graciosa, por um período de 15 (dias) dias que remete a conclusão da mesma para o dia 30 de Maio de 2015.

Ao pedido ora formulado a Fiscalização vem informar o seguinte:

- O prazo de execução da empreitada de acordo com o contrato celebrado, era de 240 dias, tendo a respetiva consignação ocorrido no dia 28 de Maio de 2014;
- Durante a reunião preparatória de trabalhos, ocorrida no mesmo dia da consignação, os dirigentes da ABL informaram que alguns proprietários haviam manifestado, recentemente, a intenção de desistência da eletrificação parcial ou total das suas propriedades;

- No dia 18 de Junho de 2014, a ABL enviou para o Município e para a EDP uma listagem identificando essas desistências, as quais, obrigaram à revisão do projeto;
- No dia 29 de Julho de 2014, por e-mail, veio o empreiteiro questionar o Município sobre a não adjudicação do troço "Variante Alandroal – Juromenha (P41-P49)", projetada para alimentar a linha "Monte dos Tomazes";
- Perante as circunstâncias atrás referidas, as condições satisfatórias para o início dos trabalhos apenas se verificaram em 18 de Agosto de 2014, correspondendo desde logo a um atraso a 82 dias;
- A 02 de Dezembro de 2014 a empresa adjudicatária solicitou uma prorrogação de prazo da empreitada por 82 dias, período de tempo igual ao decorrente entre a data da consignação e o início efetivo dos trabalhos, a qual foi aprovada em reunião de Câmara de dia 23 de Dezembro de 2014, remetendo a conclusão da obra para o dia 15 de abril de 2015;
- Em 18 de Fevereiro de 2015, o Município celebrou com a empresa adjudicatária um contrato adicional, formalizando a inclusão na empreitada do troço denominado "Variante Alandroal – Juromenha (P41-P49)";
- No decurso dos trabalhos foi necessário um estudo/tratamento de situações impostas pela EDP, que conduziu também a que o andamento dos trabalhos não ocorresse de forma natural.
- Em virtude dos contratemplos referidos e da adjudicação do troço "Variante alandroal – Juromenha (P41-P49), a 31/03/2015 a empresa adjudicatária solicitou uma prorrogação de prazo por 30 dias, remetendo a conclusão da obra para o dia 15 de Maio, a qual lhe foi concedida, por decisão do Executivo Municipal, nos termos e para efeitos do previsto nas disposições legais em vigor, nomeadamente o Artigo 13º do Dec. Lei nº. 6/2004, de 6 de Janeiro.
- A prorrogação de prazo, agora solicitada pela empresa adjudicatária, deve-se ao facto, de não lhe ser possível concluir a empreitada até ao dia 15 de Maio, dada a impossibilidade de a EDP proceder às consignações das redes, necessárias às ligações



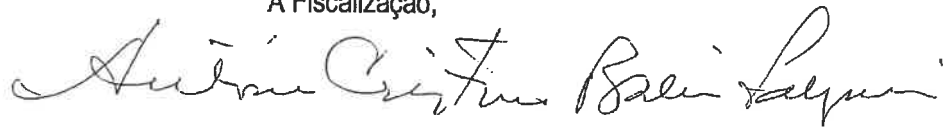
em TET das várias explorações, fazendo com que estas ligações se prolonguem previsivelmente até ao dia 28 de Maio.

Perante as situações atrás descritas, e designadamente pelos motivos invocados pelo empreiteiro, a fiscalização reconhece como necessário o prolongamento do prazo da empreitada, propondo por esse motivo, a aceitação do pedido em apreço, uma vez que só assim se poderá concluir a empreitada.

À consideração superior.

DDU – SOM, 8 de Maio de 2015

A Fiscalização,

A handwritten signature in black ink, reading "António Cristiano Balsemão". The signature is written in a cursive style with a large initial 'A' and 'B'.

A/C:
Exma. Sr^a.
Presidente da Câmara Municipal de Alandroal

Lousã, 5 de Abril de 2015

Assunto: Envio de pedido de Prorrogação de prazo.

Exma. Sr^a. Presidente Mariana Rosa Gomes Chilra:

Vimos pelo presente enviar um pedido de Prorrogação de Prazo a conceder de forma graciosa relativo à seguinte empreitada:

- **Electrificação de um conjunto de explorações Agro-Florestais**

Este pedido de prorrogação deve-se ao facto de não nos ser possível concluir a empreitada até ao dia 15 de Maio corrente, dada a impossibilidade da EDP proceder à programação dos cortes de corrente, necessários às ligações em TET das várias explorações, fazendo com que estas ligações se prolonguem previsivelmente até ao dia 28 de Maio.

Posto isto, resta-nos solicitar que nos seja concedida a prorrogação do prazo por mais 15 dias para a conclusão da obra, remetendo a data desta, até ao dia 30 de Maio de 2015.

Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com os melhores cumprimentos,

Atenciosamente,

Carlos Gil

Obras Públicas, Construção Civil e
Montagens Eléctricas, Lda.

Carlos Gil
A Gerência.

(Carlos Gil)

Despacho / /

A Presidente da Câmara Municipal,

Mariana Rosa Gomes Chilra

Informação ___/___/___

Considerando a informação dos serviços, uma vez que existe designação toponímica para o arruamento público que permite o acesso ao edifício, **propõe-se atribuir o número de polícia indicado e emitir a respetiva certidão, após liquidação das taxas devidas.**

Atendendo ao disposto no "Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Município de Alandroal", **propõe-se remeter o processo à próxima sessão de câmara para a competente deliberação.**

Com base na alínea b) do n.º 2 do artigo 103.º do CPA (Código do Procedimento Administrativo), propõe-se dispensar a audiência dos interessados, prevista no artigo 100.º da mesma norma legal, uma vez que os elementos constantes no procedimento conduziram a uma decisão favorável.

O Coordenador Técnico,

Nuno Eduardo Ribeiro Fontes Coelho

N.º Inf. 117/DDU-UOT/15 - jrocha Proc. N.º 7/15 - CERT

Req.º N.º 53/15

Requerente: AMILCAR FRANCISCO ZORRETA MARONO

Local: EIRINHAS - ALDEIA DA VENDA - SANTIAGO MAIOR

Pretensão: CERTIDÃO TOPONÍMICA

INFORMAÇÃO

Pretende o requerente, que seja atribuído número de polícia, ao prédio urbano, sito na Rua da Torre em Aldeia da Venda, inscrito na matriz predial urbana da respetiva freguesia de Santiago Maior sob o artigo 2422.

De acordo com os documentos apresentados e após deslocação ao local, verificou-se que o imóvel se situa na Rua da Torre em Aldeia da Venda e o número de polícia a atribuir é o n.º 16, de acordo com o arquivo de toponímica existente.

Mais se informa que as características do número de polícia devem obedecer às regras estabelecidas no artigo 17º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do município.

Atendendo aos artigos 15º e 16º do citado regulamento, remeta-se o presente pedido à próxima sessão de câmara para deliberação.

À Consideração Superior;



17 de MARÇO de 2015
Joaquim Manuel Melão Rocha
(Assistente Técnico)

Despacho ___/___/___

O Vereador do Pelouro,

Inácio Joaquim Rosado Germano

Informação ___/___/___

Observada a informação técnica 86/DDU_UOT/15 – monica de 4 de março de 2015, e considerando o parecer do Gabinete Jurídico de 17 de abril de 2015, que contrapõe o deferimento tácito requerido no dia 1 de abril de 2015, entende-se por conveniente, salvo melhor opinião, submeter a aprovação o projeto de arquitetura e o pedido de isenção ao pagamento de taxas e licenças inerentes à pretensão.

Em face do exposto, propõe-se remeter o projeto de arquitetura a sessão de câmara para a competente deliberação, prevista no n.º 3 do artigo 20.º do RJUE – Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, e, de igual forma, remeter o pedido de isenção de pagamento de taxas para a competente deliberação, determinada pelo n.º 5 do artigo 7.º do Regulamento Municipal das Taxas e Preços a Aplicar no Município de Alandroal.

Posteriormente, deverá a instituição requerente ser notificada do teor do parecer jurídico e, para, no prazo de seis meses a contar da data da notificação que aprove o projeto de arquitetura (n.º 4 do artigo 20.º do RJUE), apresentar os projetos das especialidades adequados, previstos no n.º 5 do artigo 11.º da Portaria 232/2008, de 11 de março.

O Coordenador Técnico,

Nuno Eduardo Ribeiro Fontes Coelho

N.º Inf. 6/GJ/BGB

Proc. N.º 35/14

Req.º N.º 2298-S/15

Requerente: LAR E CENTRO DE DIA PARA IDOSOS “O CANTINHO AMIGO DE SANTIAGO MAIOR”

Local: ALDEIA DE PIAS - SANTIAGO MAIOR

Pretensão: DEFERIMENTO TÁCITO

INFORMAÇÃO

O requerente veio através do documento n.º 228, de 1 de abril de 2015, solicitar «...que seja tacitamente deferida a pretensão exposta a 13 de Novembro de 2014.»

Cumpra assim analisar:

O requerente apresentou nos serviços municipais na referida data de 13/11/2014 um requerimento de comunicação prévia de obras de edificação, em 24/11/2014 foi junto ao processo o parecer relativo a segurança contra incêndios sem o respectivo requerimento, assim como no dia seguinte foi da mesma forma junto ao processo o comprovativo da licença de estabelecimento emitida pela Direcção Regional de Economia do Alentejo.

A 24/11/2014 foi analisado o processo e remetida informação ao Vereador do Pelouro que proferiu despacho de aperfeiçoamento a 15/12/2014. A informação dos serviços é clara quanto à forma de procedimento aplicável tendo sido enquadrado de forma correcta uma vez que foi proposta e decidida a conversão do processo de comunicação prévia em licenciamento de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 2 do art.º 4.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (DL555/99, de 16/12 na redacção do DL26/2010, de 30/03).

A decisão comunicada ao requerente em 23/12/2014, é explícita quanto à necessidade de junção de elementos em falta assim como no terceiro parágrafo está explícita a conversão do procedimento em licenciamento, pelo que, o requerente teve conhecimento de que a partir de tal data o processo deixou de tramitar como comunicação prévia passando a correr como licenciamento.

Os elementos instrutórios solicitados e necessários para análise técnica do pedido foram juntos ao processo por requerimento de 15/01/2015.

Foi solicitado parecer à autoridade de saúde e comunicado esse facto ao requerente, o qual foi respondido por aquela entidade em 25/02/2015, ou seja, dentro do prazo fixado no artigo 13.º n.º 4 do referido diploma legal (20 dias).

O parecer técnico foi efectuado em 04/03/2015, 5 dias após o recebimento do parecer da entidade externa consultada. Este parecer propõe o deferimento da proposta apresentada referindo ainda que o pedido de isenção de pagamento das taxas se enquadra no Regulamento de Taxas e Preços a aplicar no Município de Alandroal. O parecer técnico refere ainda que o requerente optou por apresentar com o requerimento inicial e projecto de arquitectura os projectos de engenharia das especialidades todavia não os apresentou todos, estando em falta os identificados neste parecer.

O Coordenador do serviço propôs despacho de aperfeiçoamento que foi posteriormente objecto de despacho datado de 09/03/2015 e comunicado ao requerente em 12 de março seguinte.

Foi após esta notificação que o requerente veio apresentar a exposição segundo a qual o despacho de aperfeiçoamento notificado em 23/12/2014 ultrapassou o prazo estabelecido, que a 29/01/2015 foi notificado apenas do pedido de parecer à autoridade de saúde presumindo-se que o requerimento/comunicação se encontrava correctamente instruído, que não é aceitável um segundo despacho de aperfeiçoamento por violar o art.º 11.º n.º 3 do DL 136/2014, que o parecer externo também ultrapassou o prazo legal, razões pelas quais solicitam o deferimento tácito da pretensão.

Estes são os factos constantes do processo e que devem ser analisados relativamente ao previsto no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.

1- O prazo entre o requerimento e o primeiro despacho de aperfeiçoamento:

É certo que o prazo previsto no artigo 11.º n.º 2 foi excedido não tendo sido cumpridos os 8 dias para comunicação dos elementos instrutórios em falta nem os 10 dias para indeferimento liminar. O n.º 5 do mesmo artigo atribui a presunção de que o requerimento se encontra correctamente instruído, todavia importa sublinhar que esta presunção não tem carácter definitivo na medida em que é conferida ao presidente da câmara a faculdade de a todo o tempo e até à decisão final conhecer qualquer questão que prejudique o desenvolvimento normal do procedimento ou impeça a tomada de decisão sobre o pedido (art.º 11.º n.º 6). No caso em apreço seria incorrecto o prosseguimento do processo sem os elementos necessários à sua correcta apreciação e decisão. Não desvalorizando o incumprimento do referido prazo, o Município teria ainda assim a responsabilidade de sanar todas as irregularidades existentes no processo. Ora, se estavam em falta elementos necessários à apreciação técnica do pedido eles teriam necessariamente de ser apresentados pelo requerente que estivesse ao abrigo do despacho de aperfeiçoamento do pedido inicial ou de determinação posterior. Mais, o requerente e os técnicos responsáveis pelo respectivo projecto têm o dever de conhecer as normas legais e regulamentares ao abrigo das quais são elaborados e apresentados os respectivos projectos, nomeadamente a exigência de apresentação de prova de legitimidade a qual não foi apresentada com o requerimento inicial.

2- Que a 29/01/2015 foi notificado apenas do pedido de parecer à autoridade de saúde presumindo-se que o requerimento/comunicação se encontrava correctamente instruído:

Realmente a 29/01/2015, o processo de licenciamento, atendendo à fase em que se encontrava, ou seja, apreciação do projecto de arquitectura, estava correctamente instruído, tal como veio técnico a confirmar no seu parecer de 04/03/2015, após junção pelo requerente dos elementos em falta, sendo necessário o parecer então solicitado.

3- Que não é aceitável um segundo despacho de aperfeiçoamento por violar o art.º 11.º n.º 3 do DL 136/2014, de 9/09:

O diploma aplicável ao processo de licenciamento é o DL 555/99, de 16/12 na redacção dada pelo DL 26/2010, de 30/03, uma vez que o Decreto-Lei 136/2014, de 09/09 apenas se aplica aos processos iniciados após a sua entrada em vigor (vide art.º 11.º n.º 1). Em termos materiais não houve alteração desta disposição legal pelo que o despacho de aperfeiçoamento deveria ser efectuado nos termos do referido artigo 11.º. Remete-se esta questão para o já referido no ponto 1.

4- Quanto ao pedido de deferimento tácito:

O requerente alega o disposto no artigo 111.º do DL 136/2014, de 09/09, que embora seja aplicável a redacção do DL 26/2010, de 30/03 a letra da lei não sofreu alterações, e essa referência não vincula o Município à sua aplicação. O processo em causa deixou de ser comunicação prévia e passou a ser de licença administrativa tendo a conversão sido notificada ao requerente por comunicação de 23/12/2014.

Assim, e de acordo com o texto do artigo 111.º por se tratar de um acto a ser praticado por órgão municipal no âmbito do procedimento de licenciamento, em caso de silêncio da administração deveria o requerente recorrer ao disposto no artigo 112.º e não ao estipulado na al. b) do artigo 111.º. Tal significa que o particular não deveria ter requerido ao Município o deferimento tácito do pedido mas sim deveria ter solicitado junto do tribunal competente a intimação do Município à prática do acto legalmente devido. Neste processo e no prazo fixado pelo juiz deve o Município praticar o acto o qual poderá ser de deferimento ou indeferimento. O facto de o Município estar obrigado a decidir não implica que essa decisão seja necessariamente favorável ao requerente. O requerente só poderia iniciar os trabalhos se o Município não proferisse decisão no prazo fixado pelo juiz, em obediência ao disposto no artigo 113.º do RJUE.

Considera-se importante clarificar que, nesta fase, a decisão a proferir seria a prevista no artigo 20.º n.º 3, ou seja, a decisão que o requerente obteria era de aprovação do projecto de arquitectura a qual, saliente-se, foi proposta no parecer técnico. É realmente esta a decisão que está em falta e que deveria, após ser tomada, ser notificada ao requerente

acompanhada da informação dos projectos das especialidades em falta, uma vez que este dispõe do prazo de 6 meses para os apresentar após esta notificação (artigo 20.º n.º 4).

O requerente mostrou-se conhecedor do estatuído no art.º 111 al. b) ignorando intencionalmente o previsto na al. a). É compreensível que os particulares apelem às disposições legais que entendam mais favoráveis e nem isso lhes diminui o direito a que os serviços municipais cumpram com os prazos e os procedimentos devidos. Ainda assim, considerando a boa-fé alegada pelo requerente e o princípio explanado no artigo 10.º do CPA , nomeadamente o seu n.º 2 parece-nos que o requerente deveria observa no mesmo na sua actuação perante o Município.

Em conclusão, é nosso entendimento que os serviços deveriam ter sido mais diligentes na observância dos prazos e dos procedimentos a aplicar a este caso concreto não revendo, todavia, razão ao requerente ao invocar o deferimento tácito por não ser esse o instituto aplicável mas sim a intimação judicial do Município á prática do acto devido.

17 de ABRIL de 2015

Balbina Grilo Bexiga
Jurista

Despacho ___/___/___

A Presidente da Câmara Municipal,

Mariana Rosa Gomes Chilra

N.º Inf. 193/DDU_UOT/15 - nuno Proc. N.º 11/11 - EDIFIC Req.º N.º 2861-S/15

Requerente: JOSÉ INACIO FRANCO PEREIRA ALFAIATE

Local: COURELA DE SANTO AMARO – ORVALHOS – SANTIAGO MAIOR

Pretensão: RESPOSTA AO OFÍCIO 4534 DE 08 DE ABRIL 2015

INFORMAÇÃO

Atendendo a que a obra não se encontra concluída e o respetivo alvará de obras de edificação expirou a 13 de agosto de 2014, propõe-se manter a intenção de declarar a caducidade referente ao processo de obras n.º 11/2011, comunicada ao requerente através do ofício n.º 4534 em 8 de abril de 2015.

Em face do exposto, propõe-se **remeter o assunto à próxima sessão de câmara**, para a competente deliberação, conforme determina o n.º 5 do artigo 71.º do RJUE (Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação).

Propõe-se dar conhecimento da deliberação ao Núcleo de Atendimento Público (Backoffice) – taxas, impostos e licenças, através de fotocópia da presente informação, para que a mesma conste do respetivo processo do consumidor de água, caso exista, e para que possam agir em conformidade dentro das suas competências.

30 de ABRIL de 2015
O Coordenador Técnico,

Nuno Eduardo Ribeiro Fontes Coelho

Deliberação: ____ / ____ / ____

Informação n.º 204/DDU_UOT/2015, DE 7 DE MAIO

ASSUNTO: 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Alandroal – início e duração do período de discussão pública da proposta de revisão

1. Introdução

No âmbito dos trabalhos de revisão do Plano Diretor Municipal (PDM), e no sentido de dar cumprimento à legislação referente a esta matéria (artigos 5.º, 6.º e 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na atual redação), a proposta de revisão do PDM e o respetivo Relatório de Avaliação Ambiental deverão ser colocados à Discussão Pública após a conclusão da fase de acompanhamento e de concertação.

Após a emissão do parecer final favorável da Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA) sobre a proposta de revisão do Plano, da ata de reunião de concertação, do parecer favorável da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo sobre o respetivo Relatório Ambiental (RA), cujas cópias se anexam, e da correção dos elementos do Plano em função das recomendações/observações das diversas entidades que se pronunciaram no âmbito deste processo, estão agora reunidas todas as condições legais para a Câmara Municipal de Alandroal deliberar sobre a data de início e a duração da discussão pública da proposta de revisão do PDM, cujo conteúdo se anexa a esta informação (em formato digital).



2. Enquadramento

O processo de discussão pública da proposta de um Plano tem como objetivo principal salvaguardar o direito à informação e à participação de todos os interessados, direitos expressamente consagrados na Lei de Bases da Política de Ordenamento do Território, no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial e na Constituição da República Portuguesa.

Este processo deverá também procurar envolver todos os cidadãos, bem como as associações representativas dos interesses económicos, sociais, culturais e ambientais, os agentes políticos e as autarquias locais do Concelho de Alandroal, dando a conhecer, de forma clara e perceptível, a proposta de revisão do Plano Diretor. Na sequência do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na atual redação, a discussão pública da proposta de revisão do PDM deverá ser anunciada com uma antecedência mínima de 5 dias, decorrendo por um período não inferior a 30 dias.

A Câmara Municipal deve ainda proceder ao anúncio de abertura do período de discussão pública através de aviso a publicar no Diário da República (II.ª Série), e divulgar na comunicação social e na respetiva página da Internet do Município. Deste aviso deve constar a indicação do período de discussão, das eventuais sessões públicas a que haja lugar e dos locais onde se encontra disponível a proposta, o respetivo Relatório Ambiental, o parecer da CTA, os demais pareceres eventualmente emitidos e os resultados da concertação, bem como da forma como os interessados podem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões.

Após a conclusão da discussão pública, a equipa técnica responsável pela elaboração da proposta do Plano, com base na ponderação sobre as observações, sugestões e reclamações recebidas, poderá corrigir a proposta de Plano, fazendo-a acompanhar por um relatório sobre a Discussão Pública com o intuito de a submeter a parecer final por parte da CCDR-Alentejo, nos termos do disposto no artigo 78.º do Decreto-Lei nº 380/99, de 22 de setembro.

Este processo culminará com a elaboração da versão final da proposta de revisão do Plano, para efeitos da sua aprovação por parte da Assembleia Municipal e posterior entrada em vigor, de acordo com os procedimentos definidos pelo Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na sua atual redação.



3. Preparação da Discussão Pública da proposta de revisão do PDM

O Executivo deverá ter presente que antes do início da discussão pública propriamente dita, é necessário levar a cabo alguns trabalhos preparatórios para que todo este processo decorra com a normalidade e eficiência pretendida.

Os trabalhos em causa prendem-se com a publicação da deliberação do executivo em Diário da República, publicitação nos meios de comunicação social, disponibilização e preparação dos locais onde o Plano será exposto, a forma de atendimento da população, a produção dos elementos a expor, a indicação de um sítio na Internet e a disponibilização de recursos humanos que possam receber e esclarecer todos os interessados.

Por esta razão, em função da natureza e quantidade dos trabalhos a realizar e do tempo que normalmente decorre até estarem cumpridos todos os requisitos legais obrigatórios, é aconselhável que a discussão pública se inicie no 5.º dia contado a partir da data de publicação do aviso em Diário da República.

4. Duração do período de Discussão Pública

Nesta fase o PDM deve ser apresentado como um documento estratégico, que espelha as políticas de desenvolvimento definidas para o concelho, levando os munícipes a compreender que o Plano é muito mais do que um mero instrumento de regulamentação para a gestão do território, ao mesmo tempo que se deve tentar obter uma elevada participação cívica, levando os cidadãos a conhecer as opções da proposta de revisão do Plano e pronunciarem-se sobre ele com um espírito crítico, mas ao mesmo tempo construtivo, de forma a introduzir mais-valias na proposta, pelo que deverá ser dada particular atenção ao esclarecimento das dúvidas que eventualmente os cidadãos possam ter.

Durante o período de discussão pública, a Câmara Municipal promoverá uma sessão pública de esclarecimento, a anunciar nos locais habituais.

Neste sentido, propõe-se que o período de discussão pública seja o mínimo legal estabelecido, de 30 dias, incluindo sábados, domingos e feriados.



5. Proposta

Tendo em conta o exposto anteriormente, propõe-se que o executivo municipal delibere sobre o início da discussão da proposta de revisão do Plano Diretor Municipal, a iniciar no 5.º dia contado a partir da publicação do aviso em Diário da República, com a duração de 30 dias, incluindo sábados, domingos e feriados.

O Vereador do Pelouro,

Inácio Joaquim Rosado Germano

A Arquiteta,

O Coordenador Técnico,

Mónica Teresa Abelha Monteiro Brito Nuno Eduardo Ribeiro Fontes Coelho



Decisão:

INFORMAÇÃO DE 13 DE MAIO DE 2015

ASSUNTO: CONCURSO POR AJUSTE DIRETO PARA REALIZAÇÃO DA EMPREITADA “REQUALIFICAÇÃO DO CM 1109 – TROÇO ENTRE A ALDEIA DO ROSÁRIO E ÁGUAS FRIAS (Albufeira de Alqueva)”.
ABERTURA DE PROCEDIMENTO, PREÇO BASE, JURI, CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO, CONTRATO, PEÇAS DO PROCEDIMENTO E ORGÃO COMPETENTE.

Na sequência da indicação formulada pela Exm^a. Dr^a. Mariana Rosa Gomes Chilra, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal, através do despacho n.º 30-P/2015, de forma a permitir a execução da empreitada “REQUALIFICAÇÃO DO CM 1109 – TROÇO ENTRE A ALDEIA DO ROSÁRIO E ÁGUAS FRIAS (Albufeira de Alqueva)”, e atendendo que os serviços municipais da autarquia não dispõem de meios técnicos especializados, nem de disponibilidade para execução dos citados trabalhos, submete-se à consideração superior a presente informação, que visa a aprovação do projecto de execução, caderno de encargos, convite e a abertura de procedimento por Ajuste Direto com convite à sociedade comercial “CONSTRUÇÕES PRAGOSA, S.A., propondo-se:

1. ABERTURA DE PROCEDIMENTO

Atento o valor estimado para a realização da obra, que de acordo com o projecto da autoria da empresa “2Bilro+1 - Projectos de Engenharia e Design, Lda.”, é de **149.000,00 €** (cento e quarenta e nove mil euros), e, por isso, inferior ao estabelecido na alínea a) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos (150.000,00€) e nos termos dos Artigos 16º e 112º a 127º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, propõe-se a adoção de um procedimento por Ajuste Direto com convite à entidade supra referida.

Nesse sentido, informa-se que de acordo com a documentação anexa, emitida pela Secção de Contabilidade e Aprovisionamento, a realização da presente despesa se encontra prevista em plano e orçamento de 2015, designadamente nas seguintes rubricas:

Proj.: 2010 / I / 100

C.O.: A3

C.E.: 07 – 01 – 04 – 01

Valor: 157.940,00 € ; Cabimento Orçamental nº 698, de 13 de maio de 2015

No entanto, constata-se através desta informação que nesta data, os fundos disponíveis se apresentam com o valor negativo de 4.874.007,85 €, facto que de acordo com a Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e regulamentada pelo Dec. Lei nº 127/2012, de 21 de junho, inviabiliza a assunção do respetivo compromisso financeiro, alertando-se desde já, para as consequências do incumprimento destes diplomas prescritas, nomeadamente nos artigos 9º e 11º da LCPA (Lei nº 8/2012, de 21/02) e, bem assim, do artigo 7º do diploma que procedeu à sua regulamentação (Dec. Lei n.º 127/2012, de 21/06).

Se, ainda assim, se entender considerar a conveniência em assegurar a execução de uma obra comparticipada por fundos comunitários, reconhecendo o carácter de relevante e excecional interesse público municipal, deverá o procedimento prosseguir nos termos infra descritos.

2. PREÇO BASE DO CONCURSO E CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

O valor orçamentado para a realização da obra de acordo com o projeto é de **149.000,00 €**, pelo que se propõe que o preço base do procedimento (preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o seu objecto), de acordo com o previsto no artigo 47º do Código dos Contratos Públicos, seja de **149.000,00 €** (*cento e quarenta e nove mil euros*).

Atendendo aos trabalhos propostos propõe-se o CPV: **45233220-7** [Pavimentação de estradas]

3. APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO

Atendendo que o processo para a realização da empreitada se encontra completo com todas as peças do procedimento e elementos de solução da obra, designadamente:

- Convite;
- Caderno de encargos;
- Projeto de execução das obras a realizar;
- Mapa de quantidades de trabalhos;
- Relatório geológico-geotécnico;
- Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição;
- Plano de Segurança e Saúde em fase de projeto;

Os restantes elementos constantes do n.º 5 do artigo 43 do CCP, ou não são exigíveis ou não se justificam em face do tipo e dimensão da empreitada, a saber:

- Declaração do autor do projeto em como o projeto de execução para a obra, não necessita de estudos ambientais, incluindo declaração de impacto ambiental, nem estudos de impacto social, económico ou cultural para a sua execução, pois trata-se de um projeto de requalificação de uma estrada já existente.

- As medidas de natureza expropriatória a realizar, dos bens e direitos a adquirir e dos ónus e servidões a impor, previstas no projeto, encontram-se garantidas através das autorizações dos respetivos proprietários.

Propõe-se:

A aprovação das peças do procedimento (Projecto de Execução, Caderno de Encargos e Convite), em anexo.

4. EMPRESA (S) A CONVIDAR

De acordo com os artigos 113º e 114º ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, dadas as características dos trabalhos, e conforme indicação superior (despacho n.º 30-P/2015), propõe-se convidar a(s) seguinte(s) empresa(s):

CONSTRUÇÕES PRAGOSA, S.A.

EN 1, Km 109, Amieira – Ap. 46

2440 - 901 BATALHA

FAX: 244 481 049

E-MAIL: construcoes@pragosa.pt; gestudos@pragosa.pt

5. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO:

Não Exigível	
Mais Baixo Preço [art.º 74 alínea b) do n.º 1 e n.º 2]	X
Proposta Economicamente Mais Vantajosa [art.º 74 alínea a) do n.º 1 e art.º 75] <i>Factores*:</i> 1 - Preço = 60% 2 - Valia técnica da proposta = 40% Para a avaliação das propostas utilizar-se-á a metodologia constante do Programa de Procedimento	

6. CELEBRAÇÃO DE CONTRATO:

Não é exigível a redução do contrato a escrito	
É exigível a redução do contrato a escrito	X
Dispensa da redução do contrato a escrito pelo órgão competente	

Fundamentação: Tendo em conta que o valor da despesa a realizar é superior a 15.000.00 euros, de acordo com o disposto na alínea d) do nº1 do Art.º 95 do CCP é exigível a redução do contrato a escrito.

7. JÚRI DO PROCEDIMENTO

Nos termos dos artigos 67º a 69º do Código dos Contratos Públicos (Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro), para o procedimento de Ajuste Direto com convite a um único concorrente não existe lugar à nomeação de júri, competindo aos serviços da entidade adjudicante submeter o projeto de decisão ao órgão competente para a decisão de contratar nos termos do artigo 125º do mesmo código.

8. ÓRGÃO COMPETENTE PARA AUTORIZAR A DESPESA

Presidente da Câmara Municipal (limite: 149.639,37 € ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do Art.º 18 do Decreto-Lei 197/99, de 8 de Junho, por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Junho que aprovou o Código dos Contratos Públicos)	X
Câmara Municipal (sem limite ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do Art.º 18 do Decreto-Lei 197/99, de 8 de Junho, por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro que aprovou o Código dos Contratos Públicos)	

A competência para a escolha prévia do procedimento a adoptar cabe à entidade competente para autorizar a despesa, neste caso, o Presidente da Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do Art.º 18º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho conjugado com os artigos 36º a 39º do Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro).

À consideração superior,

O Técnico Superior

(Joaquim Almeida)

O Coordenador Técnico da SOM

(José Pacheco)

Aprovado em reunião da
Câmara de 13/05/2015
reid

De: Contabilidade

Para: Sra. Presidente da Câmara Municipal de Alandroal

Concordo. Proceder em conformidade.
Remeter à próxima reunião de Câmara
para ratificação.
6/05/2015
reid

INFORMAÇÃO: Nº 20

ASSUNTO: ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL

Tendo em conta os compromissos assumidos pela Senhora Presidente, e querendo honrar os mesmos, solicitou a Sra. Presidente que para o efeito se procedesse a uma alteração orçamental, podendo V. Ex^a usar da competência a que se refere o nº3 do artigo 68º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, com a finalidade de dotar o Projeto 2011/A/13 (Fruta na Escola), orgânica A4 económica 020105 em 1.500,00€; o Projeto 2014/I/23 (Manutenção de Vias e Arruamentos do Concelho) em 5.300,00€ e a orgânica A103 030502 em 20.000,00 **ANULANDO** o Projeto 2010/A/70 orgânica A4 económica 020215 em 1.500,00€; o Projeto 2015/I/6 orgânica A3 económica 07010601 em 5.300,00€ e a orgânica A3 económica 020220 em 20.000,00€.

Alandroal, 06 de Maio de 2015

A Técnica Superior

Margarida Almeida

Tipo de Modificação : AOD - ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA							Número : 14	
Orgânica	Economica	Plano	Designação (Economica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições		
A103	030502		OUTROS	848.326,18	20.000,00			
A3	020220		OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	3.440.145,60		20.000,00		
Total de Aumentos/Diminuições:					20.000,00	20.000,00		
Tipo de Modificação : APA - ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES							Número : 9	
Orgânica	Economica	Plano	Designação (Economica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições		
A4	020215	2010 A 70	QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA LOCAL	33.559,35		1.500,00		
A4	020105	2011 A 13	FRUTA NA ESCOLA - IFAP	1.564,80	1.500,00			
Total de Aumentos/Diminuições:					1.500,00	1.500,00		
Tipo de Modificação : API - ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS							Número : 11	
Orgânica	Economica	Plano	Designação (Economica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições		
A3	07011509	2014 I 23	MANUTENÇÃO DE VIAS E ARRUAMENTOS DO CONCELHO	6.089,50	5.300,00			
7	07010601	2015 I 6	CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO OU AQUISIÇÃO DE VIATURAS MUNICIPAIS	30.000,00		5.300,00		
Total de Aumentos/Diminuições:					5.300,00	5.300,00		
Total Geral :					26.800,00	26.800,00		

Em 6 de Maio de 2015

Em ___ de ___ de ___